



Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cotia/SP – 12 de dezembro de 2025.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada a 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia/SP (CMDCA), em formato on-line. A reunião contou com a presença dos conselheiros do Poder Público: Dr. Mauro Tadei Scaglioni, Joelson Sousa da Silva, Antônia Pereira da Silva, Vivian Viana da Silva Arata, Adriano Pires de Oliveira, Patrícia de Souza Yamashita, da Sociedade Civil: Robson Aparecido Dias, Rosângela Dias de Carvalho Rodrigues, Gilmar José de Almeida, Janice Jane Testa Silva, da OAB: Dra. Fabiana Porfírio Gregório e Dra. Stefany Soares Assunção, da SDSP: Matheus Silva, Claudinéia Magalhães e Mary Teófilo. Pauta Única: **Discussão sobre pagamento dos funcionários do SAICA Coração de Mãe.** Após a verificação do quórum, a presidente do CMDCA, Vivian Arata, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos os participantes. Em seguida, a Conselheira Rosângela Rodrigues solicitou o registro em ata da falta de acesso às contas do FUCONDI (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), apesar de figurar como segunda signatária. Informou que a situação permanece sem solução, mesmo após o envio da documentação necessária ao banco. Na sequência, a presidente apresentou a pauta única e justificou a convocação extraordinária da reunião, em razão da situação emergencial do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) Coração de Mãe, no contexto de intervenção municipal. Informou que a intervenção teve duração de dezesseis dias e já havia sido encerrada com a entrada de uma nova organização administradora. Esclareceu que, durante o período de intervenção, a gestão municipal tinha a obrigação de assegurar os direitos trabalhistas dos funcionários. A presidente relatou que o saldo disponível na conta corrente do SAICA era de R\$ 81,000,00 valor insuficiente para cobrir as despesas do serviço, especialmente a folha de pagamento referente ao mês de novembro. Destacou que, embora o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) seja realizado antecipadamente pelo Fundo, o que, em tese, deveria garantir o pagamento do primeiro mês de trabalho, na prática, os recursos são utilizados antes do pagamento da folha. Assim, os funcionários que atuaram no mês de novembro, período que incluiu a intervenção, não receberam seus salários. Foi apresentada à mesa a proposta de deliberação emergencial para que o Conselho aprovasse o pagamento das despesas do serviço, incluindo salários e algumas despesas operacionais, totalizando R\$ 115.836,41, referentes à folha de pagamento de vinte e oito colaboradores. A presidente informou que havia protocolado processo administrativo, que tramitou entre a gestão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, porém sem a emissão de parecer jurídico conclusivo, havendo apenas despachos. Mencionou, ainda, orientação verbal de uma Juíza, em reunião com a Prefeitura, no sentido de que o Município efetuassem o pagamento e posteriormente buscassem a restituição dos valores judicialmente bloqueados da organização anterior. Os Conselheiros debateram a proposta com cautela, manifestando preocupação quanto à legalidade e à transparência na utilização de recursos públicos. A Rosângela Dias declarou que, inicialmente, era favorável ao pagamento, visando não prejudicar os trabalhadores, mas ressaltou a necessidade de garantir a cobrança e restituição dos valores pela OSC anterior. Posteriormente, reviu sua posição, acompanhando os demais Conselheiros quanto ao risco de pagamento em duplicidade, uma vez que os recursos já haviam sido repassados à OSC. A Vice-Presidente do CMDCA, Dra. Fabiana Porfírio, manifestou preocupação em deliberar sem acesso ao processo administrativo e a um parecer jurídico formal. Argumentou que a responsabilidade primária pelo pagamento não é do Fundo, visto que o repasse já foi realizado à OSC, destacando que o Fundo estaria, novamente, assumindo um problema que não lhe compete. Ressaltou a ausência de informações claras sobre os meios de cobrança judicial dos valores e declarou-se desconfortável em deliberar sem análise prévia da documentação, entendendo que a votação estava prejudicada. Dr. Mauro manifestou concordância com a posição da Vice-Presidente, alertando para o risco de



PREFEITURA DE
COTIA



pagamento em duplicidade e questionando o amparo legal para a utilização de recursos do Fundo nessa finalidade. Destacou, ainda, que tal deliberação poderia gerar apuração de responsabilidade, inclusive dos Conselheiros, ou configurar confissão de responsabilidade do Município, reforçando a necessidade de cautela no uso de verba pública. Robson Dias também concordou com a necessidade de maior detalhamento das informações, incluindo o acesso ao processo, a situação financeira da OSC e o alegado bloqueio judicial. Ressaltou que as obrigações trabalhistas são de responsabilidade da OSC e sugeriu que, por se tratarem de informações sensíveis, fosse organizada uma reunião com um grupo reduzido de Conselheiros para análise detalhada do processo. Declarou não haver clareza suficiente para deliberação naquele momento. A presidente esclareceu que o processo era volumoso e havia sido recebido recentemente, não havendo tempo hábil para sua digitalização e encaminhamento prévio. Esclareceu, ainda, que o Conselheiro Dr. Mauro, apesar de Procurador do Município, não teve acesso ao processo em seu órgão de origem, pois participava da reunião exclusivamente na condição de Conselheiro. Diante do consenso de que a votação estava prejudicada pela ausência de informações suficientes, a presidente propôs como encaminhamento a digitalização e o envio das principais peças do processo e dos despachos aos Conselheiros, com a devida preservação dos dados pessoais sensíveis dos colaboradores, encaminhando apenas planilhas com os valores. A proposta foi acolhida pelos Conselheiros, que reconheceram a responsabilidade coletiva do Conselho na decisão. Ficou deliberado que, após a análise do material, será agendada nova reunião on-line para discussão e deliberação sobre o tema. Antes do encerramento, o Conselheiro Robson Dias parabenizou publicamente a Presidente Vivian Arata pela conclusão de sua pós-especialização no SUAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta e seis minutos, determinando-se a lavratura da presente ata, que será assinada pela Presidente e pela Secretária Executiva do CMDCA.

Vivian Viana da Silva Arata
Presidente

Mary Teófilo
Secretária Executiva